



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 030/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 032/2019.

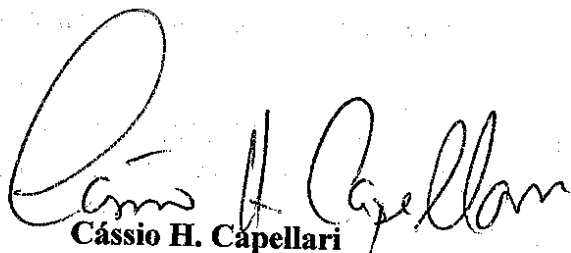
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social complementar ao Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social - PAIS, no período que especifica, e dá outras providências.”

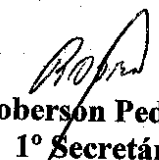
A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Instituto do Programa Auxílio e Integração Social – PAIS, associação civil de caráter humanitário e sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.262.686/0001-42, no exercício de 2019, uma subvenção social da ordem de até R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais), de forma a complementar a subvenção autorizada pela lei nº 3.930, de 28 de Novembro de 2018, para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de Abril de 2019.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário